

REGULAMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO BACHARELADO EM ESTATÍSTICA



CAPÍTULO I – DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º. – Os estudantes do curso de Bacharelado em Estatística podem participar de **estágios extracurriculares (não obrigatórios)**, em conformidade com a Lei no. 11.788 de 26 de setembro de 2008 e normas da UnB pertinentes ao assunto.

Art. 2º. – Os estudantes podem estagiar em empresas ou instituições, públicas ou privadas, dentro ou fora da Universidade, desde que atuando em atividades que procurem desenvolver as habilidades relacionadas à área de Estatística.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º. – O **estágio extracurricular (não obrigatório)** deve servir como instrumento para o desenvolvimento das competências e habilidades de um profissional de Estatística. É uma forma de integrar a teoria e a prática, e o contato com profissionais de outras áreas o faz uma experiência interdisciplinar.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 4º. – O estudante regularmente matriculado no Curso de Graduação de Estatística da UnB somente deveria realizar estágios extracurriculares tendo aprovação nas disciplinas Estatística Exploratória, Computação em Estatística 1, Introdução à Probabilidade e Cálculo 1, visto que contemplam os conhecimentos mínimos para o exercício de estágio na área de Estatística.

Art. 5º. – O estágio é avaliado pelo período de 6 meses, pela Comissão de Graduação, através do relatório de estágio.

Art. 6º. – Além das regras descritas, a Comissão de Graduação recomenda:

- 1) O estudante que estagiar deve estar matriculado no número mínimo de créditos do seu curso, pelo menos, para que o andamento do curso não seja prejudicado;
- 2) O estudante em condição, risco de desligamento e em processo de reintegração não deveria estagiar.
- 3) O estudante que estagiar deve ter IRA igual ou superior a 2,5. Nas renovações e mudanças recomenda-se observar o rendimento do aluno. A primeira renovação ou mudança poderá ser feita se o aluno mantiver o IRA igual ou superior a 2,5. A segunda e terceira renovações ou mudanças poderão ser feitas se o aluno tiver IRA igual ou superior a 2,75. As demais renovações ou mudanças poderão ser feitas se o aluno tiver IRA igual ou superior a 3.
- 4) A jornada semanal deve ser de 20 horas.

Art. 7º. – – O aluno cujo o estágio não atende às condições e recomendações deste capítulo deverá assinar um termo de ciência sobre os possíveis prejuízos ao seu desempenho acadêmico.

CAPÍTULO IV – DO APROVEITAMENTO COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Art. 8º. – O estágio não-obrigatório poderá contar créditos no histórico do estudante, como atividade complementar, até o limite de 6 créditos conforme o estabelecido no Regulamento das Atividades Complementares..

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º. – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Graduação.

REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO BACHARELADO EM ESTATÍSTICA

CAPÍTULO I – DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º. – O Trabalho de Conclusão de Curso é um componente curricular obrigatório do Curso de Bacharelado em Estatística. Ele consiste do desenvolvimento, pelo aluno, de um projeto para resolução de um problema relevante em Estatística que permita a integração de conhecimentos adquiridos nas diversas disciplinas do curso, de modo a obter uma visão global dos assuntos envolvidos.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º. – O Trabalho de Conclusão de Curso visa desenvolver no aluno a capacidade para identificar e solucionar problemas usando metodologia estatística de maneira global e objetiva, bem como desenvolver a capacidade de elaboração de trabalhos de cunho científico, fomentando a capacidade de análise e interpretação crítica da realidade estudada. Além de aprimorar sua habilidade para elaboração de documentos técnicos e expressão oral.

CAPÍTULO III – DO DESENVOLVIMENTO

Art. 3º. - O desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso dá-se em etapas complementares, na forma de duas disciplinas obrigatórias e sob a mesma orientação: Trabalho de Conclusão de Curso 1 (TCC1), cursada no semestre inicial de atividades, e Trabalho de Conclusão de Curso 2 (TCC2), cursada no semestre conclusivo de atividades. A aprovação em TCC1 é pré-requisito para a matrícula em TCC2, e tanto o tema quanto a orientação de TCC2 deverão ser mantidos.

Parágrafo único – A duração total das atividades relacionadas ao TCC será de dois semestres letivos, consecutivos ou não.

Art. 4º. – A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso 1 (115983) consiste em definir um problema relevante em Estatística, na elaboração de uma proposta de projeto para resolvê-lo, e iniciar o desenvolvimento do mesmo, incluindo, quando for o caso, a coleta de dados.

Parágrafo único – O problema estatístico de interesse pode ser prático ou teórico, dependendo das habilidades do aluno e da disponibilidade de um professor orientador.

Art. 5º. – A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso 2 (115908) consiste no desenvolvimento e conclusão do projeto já proposto e aprovado em Trabalho de Conclusão de Curso 1, sob orientação de professores do Departamento de Estatística.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 1

Art. 6º. – O funcionamento do Trabalho de Conclusão de Curso 1 está sistematizado da seguinte forma:

- 1) No período da elaboração da lista de oferta para o próximo período, a Comissão de Graduação realiza uma consulta aos professores acerca relação de áreas de seu interesse ou temas de projetos.
- 2) A lista de temas é divulgada através da página do departamento na *Internet* e/ou no quadro da coordenação de graduação, no período que a lista de oferta é divulgada.
- 3) Os alunos podem organizar-se em grupos de até 2 alunos para desenvolverem um projeto.
- 4) Os alunos devem procurar por um professor orientador, preferencialmente, antes do início do semestre em que cursará a disciplina. Após uma semana do início do semestre, espera-se que os alunos de TCC 1 já trabalhem com os respectivos professores orientadores.
- 5) A disciplina tem um professor responsável pela turma, além dos professores orientadores. Na lista de oferta são divulgados os dias e locais onde acontecem as reuniões e apresentações. Todos os alunos matriculados na disciplina devem cadastrar-se no curso “Trabalho de Conclusão de Curso 1” do Ambiente de Aprendizagem Aprender¹. Uma vez cadastrados, os alunos têm acesso ao material necessário para o desenvolvimento da disciplina como, por exemplo, cronogramas, normas, modelos para a elaboração de relatórios, normas para referências bibliográficas, etc.
- 6) No período de matrícula cada aluno ou grupo de alunos deve entregar um documento à Comissão de Graduação com o tema escolhido e o nome do professor orientador lotado no Departamento de Estatística.
- 7) Dois meses após o início do semestre, cada aluno ou grupo de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso 1 deve encaminhar ao professor responsável a proposta de projeto e uma indicação de nomes para a composição da banca examinadora. A proposta deve conter, pelo menos, os seguintes elementos estruturais: *capa; folha de rosto padrão; introdução ao tema a ser abordado; objetivos do projeto; metodologia a ser utilizada; cronograma previsto para o trabalho; referências bibliográficas.*
- 8) As apresentações orais serão agendadas pelo professor responsável pela disciplina, e ocorrerão um mês antes do encerramento do semestre. O objetivo é apresentar as propostas de projetos para todos os alunos da disciplina e professores orientadores.
- 9) Aproximadamente duas semanas antes do encerramento do semestre, cada aluno ou grupo de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso 1 deverá entregar o relatório parcial do projeto que contenha, pelo menos, os seguintes elementos estruturais: *capa; folha de rosto padrão; introdução; objetivos; revisão da literatura e descrição de metodologias e/ou técnicas a serem empregadas para a solução do problema; apresentação dos resultados preliminares ou parciais; cronograma previsto para o trabalho de conclusão de curso 2; referências bibliográficas.*

¹ C.f. < <http://aprender.unb.br/login/index.php> >

- 10) As recomendações da Banca Examinadora para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso 2, quando pertinentes, deverão ser levadas em consideração.
- 11) O professor orientador dará nota (em escala de zero a dez) para o relatório parcial e pela participação do aluno ao longo dos trabalhos. Os demais membros da banca darão notas (em escala de zero a dez) para o relatório parcial.
- 12) A nota final na disciplina será assim distribuída:

Item	% da Nota	Responsável
Frequência em TCC 1	5%	Professor do curso
Proposta de Pesquisa	5%	Professor do curso
Apresentação oral da proposta de pesquisa	10%	Professor do curso / orientador
Relatório de TCC 1 e participação	80%	Orientador e banca

A menção final será atribuída segundo o regulamento da UnB.

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 2

Art. 7º. – As turmas de Trabalho de Conclusão de Curso 2 na Lista de Oferta do Departamento de Estatística são criadas automaticamente pela Comissão de Graduação, com as palavras-chave e nome do professor orientador. Salvo exceções, a Banca Examinadora será a mesma que avaliou o projeto de Trabalho de Conclusão de Curso 1.

Art. 8º. – As Etapas de Trabalho de Conclusão de Curso 2 são as seguintes:

- 1) Aproximadamente 1 (um) mês antes do encerramento do semestre, cada aluno ou grupo de alunos de TCC 2 deverá entregar o Relatório de TCC 2 contendo, pelo menos, os seguintes elementos estruturais: *capa; folha de rosto; resumo; sumário; introdução; objetivos; desenvolvimento do trabalho; conclusões; referências bibliográficas.*
- 2) As apresentações orais serão agendadas pela Comissão de Graduação, e ocorrerão de duas a três semanas antes do encerramento do semestre.
- 3) Na apresentação oral, os itens a serem avaliados (em escala de zero a dez) pela Banca Examinadora são: *apresentação do relatório; apresentação oral; conteúdo; atendimento às recomendações da banca de TCC 1.*
- 4) O professor orientador dará uma nota (em escala de zero a dez) pela participação do aluno ao longo dos trabalhos.
- 5) A nota final na disciplina será a média aritmética das notas dadas pela Banca Examinadora e a menção final será atribuída segundo o regulamento da UnB.

Art. 9º. – O aluno deve entregar ao final do semestre uma cópia eletrônica do trabalho completo e do resumo em versão *pdf* para arquivamento no Departamento de Estatística e na BDM (Biblioteca Digital de Monografias de Graduação e Especialização) com o termo de autorização assinado².

² http://www.bce.unb.br/documentos/termo_autorizacao_BDM.pdf

CAPÍTULO VI – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Art. 10. – No desenvolvimento das atividades do TCC será tomado como referência o último dia de aula do semestre letivo, conforme calendário acadêmico definido pelo Decanato de Ensino de Graduação da Universidade de Brasília. Todas as atividades serão realizadas e concluídas nos prazos estabelecidos pela coordenação do curso nos cronogramas das disciplinas TCC 1 e TCC 2.

CAPÍTULO VII – DA ORIENTAÇÃO

Art. 11. – Cada projeto de Trabalho de Conclusão de Curso deve ter um(a) professor(a) orientador(a) lotado no Departamento de Estatística.

§ 1º. – Excepcionalmente, caso nenhum professor se disponha a orientar um determinado aluno ou grupos de alunos ou, se após o prazo estabelecido ainda não tenha encontrado um professor orientador, a Comissão de Graduação tomará as devidas providências.

§ 2º. – A Comissão de Graduação também será responsável pela avaliação de casos excepcionais.

CAPÍTULO VIII – DA BANCA EXAMINADORA

Art. 12. – A Banca Examinadora é composta por três professores, incluindo o professor orientador. Os outros membros da banca serão professores do Departamento de Estatística ou de outros departamentos da UnB, de outras IES ou profissionais da área desde que a indicação do membro externo ao EST seja aprovada pela Comissão de Graduação.

Parágrafo único. – A organização das bancas examinadoras é feita pela Comissão de Graduação a partir das indicações dos professores orientadores.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. – Aos interessados cabe recurso de Revisão de Menção, conforme calendário da Universidade de Brasília para revisão de menção.

Art. 14. – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Graduação.